

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ Secretaria Municipal de Educação Rua Ana Angélica, s/n, Centro CEP 46360-000 PINDAÍ-BAHIA

## PORTARIA № 021, DE 30 DE JULHO DE 2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

**CONSIDERANDO** o requerimento feito por **LEILA GOMES BRITO**, que exerce as atividades inerentes ao cargo de COORDENADORA DE EDUCAÇÃO DA EJA, atua na Unidade Administrativa – Secretaria Municipal de Educação, solicitando Licença Maternidade, no período de 180 (cento e oitenta) dias.

**CONSIDERANDO** que a solicitação tem fundamento no artigo 73, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

## **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à LEILA GOMES BRITO, no período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre os dias 28 de julho de 2025 à 24 de janeiro de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PINDAI E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DA BAHIA, em 30 de julho de 2025.

João Evangelista Veiga Pereira

Prefeito Municipal de Pindaí

Uelton Borges da Silva

Secretário Municipal de Educação